



151

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.741

De 29 de outubro de 1 981

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de outubro de 1 981, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.02	SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	200.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.58.3232.002	Manutenção Atividades Unidade	200.000,00
07.03	SEÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 3	Obrigações Patronais	500.000,00
3 2 5 3	Salário Família	300.000,00
4 1 1 0	Obras e Instalações	3.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16.91.5752.002	Manutenção Atividades Unidade	800.000,00
16.91.5751.021	Pavimentação Asfáltica	3.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) de outubro de 1 981 (mil novecentos e oitenta e um).

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. WENIS DIAS MACIELHA  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 064 do livro competente nº 17.-

PROCESSO Nº 3283/80 - "PC"

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 104/81  
Processo 175/81